



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO
CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Res. Municipal 1248/21

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVADO EM DISCUSSÃO
DATA 11/02/21
VOTOS A FAVOR () 2 unanimidade
VOTOS CONTRA () 4 em
primeira votação
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO
DATA 12/02/21
VOTOS A FAVOR () 21 unanimidade
VOTOS CONTRA ()
PRESIDENTE

em 2ª votação

Denomina o Prédio Público –
onde funciona a sede do
COMPAZ – e adota outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO/PE no uso de suas atribuições legais
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE
CEZAR, o imóvel localizado na Antiga Sede da Maguary, onde funcionará a Sede do
COMPAZ.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras vereadoras, Excelentíssimos Senhores
vereadores! Dignos e Nobres Pares!

O presente projeto de lei tem por objetivo, conferir a mais justa homenagem a
este que foi uma das maiores personalidades já nascidas no seio das terras
bonitenses.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



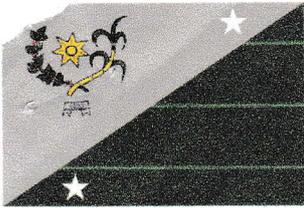
O nosso homenageado, Excelentíssimo Senhor PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR (*in memoriam*), através dos seus feitos, continua sendo uma das pessoas que mais contribuíram para o desenvolvimento deste nosso querido solo.

Dono de uma Biografia irretocável, o PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR dispensa comentários, mas não podíamos nos furtar neste momento, de incluir em anexo, esta Biografia, a qual o torna sem dúvidas, digno de quaisquer homenagens por parte deste Poder Legislativo.

Ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância de se manter viva a memória e a história do nosso município, peço apoio aos Ilustres Pares, para a aceitação, discussão e aprovação deste projeto de lei.

Bonito/PE, em 23 de fevereiro de 2021.


Paulo Sergio da Silva
Autor



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO
CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PARECER Nº 001/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO
DATA 14/02/21)
VOTOS A FAVOR ()
VOTOS CONTRA ()
PRESENTE

Dispõe sobre a denominação do COMPAZ PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR, a ser instalado no município de Bonito, e adota outras providências.

I – DO RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 001/2021, de 23 de fevereiro de 2021, de autoria do Vereador Paulo Sergio da Silva, que dispõe sobre a Denominação do COMPAZ DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR.

Decorrido o prazo regimental sem que fossem apresentados Emendas ou substitutivos, esta Relatoria, em conformidade com o art. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifesta à sua opinião com relação aos aspectos afetos a esta Comissão.

II – DO VOTO

Atendendo ao que dispõe o art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e analisando atentamente o conteúdo e a iniciativa do Projeto de Lei ora em discussão, constatamos que o mesmo atende aos requisitos previstos no art. acima mencionado e nos demais atos normativos que regem à matéria.

Conforme exigência regimental, verificamos que o Projeto em destaque atende de forma clara e inequívoca aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade previstas no art. acima mencionado, pois, não afronta à Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Federal e Estadual, não contraria quaisquer leis que integram o nosso ordenamento jurídico, bem como, não vai de encontro aos princípios gerais do Direito.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria manifesta-se de forma favorável pela aprovação do Projeto de Lei que aqui se refere, da forma em que nos foi apresentado.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 03 de março de 2021.

Ítalo Damasceno Cabral de Andrade
Presidente

José Holanda Cavalcanti Filho
Relator

Divaldo José da Silva
Membro